



Lei nº 723, de 25 de junho de 2007.

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica
Assembléia de Deus de Bela Vista.

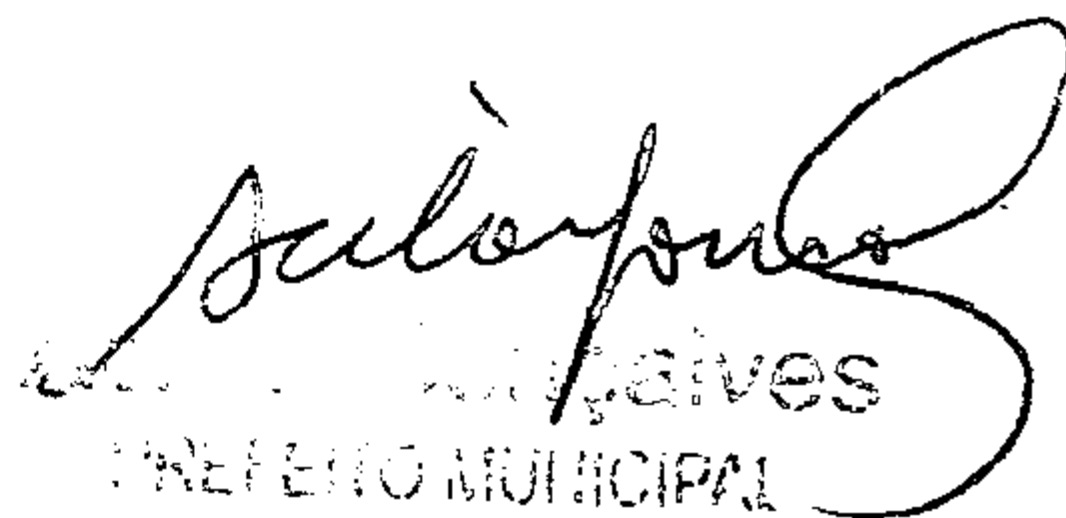
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Bela Vista, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 12 de fevereiro de 1963, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.722.301/0062-64, com seu estatuto registrado em Microfilme no Cartório Pergentino Maia – 1º Ofício Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Fortaleza, Ceará, no Livro A, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 138567, com sede própria na Rua Augusto Sá, 23, Parque Havaí, Município de Eusébio, Ceará e foro jurídico nesta Comarca de Eusébio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 25 dias do mês de junho de 2007.


PREFEITO MUNICIPAL